

2020

Pauta da 4ª Sessão Ordinária



“Unidos por Ipameri”

Adm.: 2019/2020



**TODOS
NA LUTA CONTRA A**
Hanseníase

Câmara Municipal de Ipameri

4ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura

19/02/2020



PAUTA

4ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19/02/2020, DA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 003/2020, de 12/02/2020;

Leitura da **Mensagem de Lei nº 001/2020**, oriunda do Executivo Municipal – Encaminha Projeto de Lei nº 02/2020;

Leitura do **Projeto de Lei nº 002/2020**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Revoga as Leis Municipais nºs 3.137/2017 e 3.138/2017”;*

Leitura da **Mensagem de Lei nº 002/2020**, oriunda do Executivo Municipal – Encaminha Projeto de Lei nº 03/2020;

Leitura do **Projeto de Lei nº 003/2020**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Declara de Utilidade pública a Diocese de Ipameri”.*

Leitura do Ofício nº 032/2020, da ACIIPA – Solicita apoio;

Convidar o Vereador Douglas Troncha para apresentar seus trabalhos:

- **Requerimento nº 024/2020** - Construção de uma Biblioteca Pública climatizada na Escola Municipal Godofredo Perfeito. ”

- **Requerimento nº 025/2020** - A construção de uma cozinha com refeitório para 500 alunos divididos em dois turnos na Escola Municipal Godofredo Perfeito. ”



PAUTA

↳ **Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 022/2020** - A disponibilização de profissional especialista na área de medicina oftalmológica para prestar serviços no sistema de saúde em nosso município. ”

- **Requerimento nº 023/2020** - A disponibilização de profissional especialista na área de medicina dermatológica para prestar serviços no sistema de saúde em nosso município. ”

↳ **Convidar a Vereadora Luísa da Autoescola para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 021/2020** - Relatório discriminado, contendo todos os veículos e maquinários recebidos em doação por Deputados, Senadores, Governos Estadual e Federal ao Município de Ipameri, nos últimos três anos.

↳ **Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 026/2020** - Em caráter de urgência, a instalação de redutores de velocidade com a utilização de tachões refletivos de trânsito na Rua Mal. Costa e Silva (Praça Rui Barbosa), bem como, no início desta, com a instalação de rotatória na Travessa Urupaias, com as ruas Itapagipe e Sofia Daher.

↳ **Convidar o Vereador Ricardo para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 027/2020** - O atendimento itinerante para o cadastramento biométrico no Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 004/2020**, de autoria do **Vereador Ricardo de Oliveira Carneiro**, que “Altera a redação das alíneas “a” e “c” do inciso III do art. 5º da



PAUTA

Lei Municipal nº 3.207/2018, que ‘Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Ipameri e dá outras providências’;

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 005/2020**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, “Denomina Quadra Poliesportiva que especifica e dá outras providências. ”

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 006/2020**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Denomina Praça que especifica e dá outras providências. ”

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes ao **Projeto de Lei nº 007/2020**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que “Declara a Folia de Reis como patrimônio imaterial do Município de Ipameri e dá outras providências”.

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 008/2020**, de autoria da **Vereadora Mara Ney**, que “Institui o Programa “Farmácia Solidária” no Município de Ipameri e dá outras providências. ”

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 001/2020**, de autoria do Vereador **Luciano Carneiro Machado**, que “Concede Título de Cidadania” (a Darciane Barros Leão Cirino);

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 001/2020**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Ipameri-GO e dá outras providências”;



PAUTA

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Resolução nº 001/2020**, que “Acrescenta-se o §3º no art. 14 do Regimento Interno”.

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

4. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de fevereiro: 20, às 14:00 horas.

Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

Para meditar

“Você domina as palavras não ditas, porém está subordinado aquelas que pronunciou! ”.
(Chico Xavier)”

19 de fevereiro – “Dia do Esportista”.



/camaradeipameri

CURTIR



RÁDIO CÂMARA

NO CELULAR, NO COMPUTADOR,
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

2020

PAUTA

VOCÊ SABIA QUE DANIFICAR PLANTAS DE JARDINS PÚBLICOS OU PRIVADOS É CRIME?

A pena é de até um ano de detenção e multa.



Lei 9.605/1998, art. 49

SenadoFederal

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 001/2020 IPAMERI, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

**EXMO. SR.:
VEREADOR GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
NESTA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei em anexo, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica, que "Revoga as Leis Municipais nºs.: 3.137/2017 e 3.138/2017".

A proposição tem por finalidade a revogação da Leis Municipais supramencionadas, tendo em vista que o empreendedor, por meio dos ofícios enviados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ao Município de Ipameri, ao Ministério Público do Estado de Goiás e ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, requereu o cancelamento dos empreendimentos.

Destarte, o inciso II, do artigo 23, da Lei 6.766/79, permite o cancelamento de loteamentos, a pedido do proprietário, antes de concretizar a venda dos lotes, é que me faz enviar os Projetos de Lei em questão.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a propor o projeto em causa, contando com o apoio de sempre, que os nobres companheiros têm dispensado ao Poder Executivo, que ora submeto a elevada apreciação dos senhores membros do Legislativo Municipal.

Cordialmente,

**DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 002/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

“Revoga as Leis Municipais nºs.: 3.137/2017 e 3.138/2017”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs.: 3.137/2017/2006 e 3.138/2017”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 002/2020 IPAMERI, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

**EXMO. SR.:
VEREADOR GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
NESTA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei em anexo, nos termos do Inciso I do Art75 da LOM - Lei Orgânica do Município de Ipameri, que tem por finalidade declarar de utilidade pública a **"Diocese de Ipameri"**.

Evidencio que cidade de Ipameri é a sede da diocese e, junto a ela, 19 (dezenove) municípios e 22 (vinte e duas) paróquias formam essa Igreja particular, com uma população estimada de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) habitantes. Entidade religiosa e filantrópica, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural.

A Diocese de Ipameri tem como finalidade: *criar um centro de referência do idoso, promover eventos aos idosos, oferecer esportes e fisioterapia aos idosos, representar os mesmo perante os poderes públicos, coordenar as ações conjuntas junto as devesas pastorais, manter serviços assistenciais, criar ou incentivar a criação de cooperativas de consumo, de trabalho, de crédito, entre outros, manter os programas de apoio às crianças, adolescentes e idosos, manter convênios com órgãos governamentais e não governamentais, criar e manter projetos esportivos e programas recreativos.*

Ante o exposto, sendo a Diocese de Ipameri de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, esta signatária conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto, confiando na aprovação deste Projeto de Lei por essa Ínclita Edilidade, em regime de urgência.

Cordialmente,

**DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**

1



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 003/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

“Declara de utilidade pública a DIOCESE DE IPAMERI.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a DIOCESE DE IPAMERI, entidade religiosa e filantrópica, dedicada as melhorias da saúde, educação e moradia da população carente, sem fins econômicos, de duração indeterminada, inscrito no CNPJ sob o nº.: 01.155.795/001-70, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº.:01, centro, CEP:75780-000, no Município de Ipameri-Goiás.

Art. 2º - À DIOCESE DE IPAMERI fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.**


**DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**



Associação Comercial e Industrial de Ipameri

Fundada em 14 de Abril de 1936
Estatutos Registrados sob nº 283-A, em 16/04/36
C.N.P.J. 01.156.488/0001-03 - Insc. Municipal Nº 31.974
Fone: (64) 3491-1806

RUA JÚLIO SAMPAIO S/Nº - VILA BAIJOCH - CEP 75780-000 - IPAMERI - GO.

Ipameri/GO, 18 de fevereiro de 2020

Ofício nº. 032/2020

Ilmo Sr.
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente Câmara Municipal de Ipameri

Prezado Senhor,

A presidente da Associação Comercial e Industrial de Ipameri, Sra. Márcia Joaquim dos Santos, vem junto com sua diretoria e todos os comerciantes deste município, solicitar o apoio da desta casa, para que o Juizado Especial de Pequenas Causas instalado atualmente no município de Ipameri, não seja extinto desta.

Sabendo que este Juizado exerce um papel fundamental para os nossos comerciantes, na resolução de problemas para assegurar, entre outros objetivos, a simplificação dos processos e nas decisões mais ágeis.

É imprescindível o apoio de todos vereadores para esta valorosa causa, pois necessitamos deste Juizado, para o atendimento dos anseios sociais e para boa vivência e a manutenção saudável do comércio local.

Certos da compreensão de todos, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Márcia Joaquim dos Santos
Presidente

Márcia Joaquim dos Santos
Ass. Comercial Ind. de Ipameri
PRESIDENTE ACIIPA

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 18/02/2020 às 15:15

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO Nº 024/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Construção de uma Biblioteca Pública climatizada na Escola Municipal Godofredo Perfeito.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha autoria, tem como finalidade reiterar o Requerimento nº 198/2017, de minha lavra, que atende à solicitação daquela comunidade escolar, uma vez que a biblioteca é de extrema importância para as pesquisas escolares e o aprimoramento do conhecimento cultural de todo corpo docente e discente e de toda a comunidade ipamerina. Também por ser um sonho dos alunos que confiam e esperam nos bons préstimos e compromisso assumido pelas autoridades municipais.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para que aproveemos o requerimento proposto.

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



REQUERIMENTO Nº 025/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

A construção de uma cozinha com refeitório para 500 alunos divididos em dois turnos na Escola Municipal Godofredo Perfeito.

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha autoria, tem como objetivo reiterar o Requerimento nº 193/2017, de minha lavra, no sentido de atender uma demanda que é necessária aos alunos desta escola, uma vez que necessitam de dependências apropriadas para a melhor acomodação e por questões de higiene e segurança. Como também, para melhor ensino aprendizagem em todos os momentos do processo educativo dos alunos, delimitando os espaços abrangentes e apropriados às suas necessidades.

Assim, solicito aos nobres edis, manifestação favorável, tendo em vista tratar-se de matéria de interesse público, que precisam ser adotadas para ser devidamente apreciado e aprovado.

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

Douglas Evangelista Troncha
Vereador



REQUERIMENTO Nº 022/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A disponibilização de profissional especialista na área de medicina oftalmológica para prestar serviços no sistema de saúde em nosso município.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem como objetivo proporcionar melhoria do atendimento à saúde da nossa comunidade, visto que não há nenhum médico desta especialidade na rede municipal.

Nesse contexto, devido a ausência desse profissional em nossa cidade, muitos deixam de procurar por falta de recursos financeiros ou dificuldades para o deslocamento para cidades vizinhas, tornando com isso, uma procura muito grande que já estão em um estado de gravidade avançado.

Não obstante, espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 023/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

A disponibilização de profissional especialista na área de medicina dermatológica para prestar serviços no sistema de saúde em nosso município.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem como objetivo proporcionar melhoria do atendimento à saúde da nossa comunidade, visto que não há nenhum médico desta especialidade na rede municipal.

Nesse contexto, devido a ausência desse profissional em nossa cidade, muitos deixam de procurar por falta de recursos financeiros ou dificuldades para o deslocamento para cidades vizinhas, tornando com isso, uma procura muito grande que já estão em um estado de gravidade avançado.

Não obstante, espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Alisson Rosa
Vereador



REQUERIMENTO Nº 021/2020

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Relatório discriminado, contendo todos os veículos e maquinários recebidos em doação por Deputados, Senadores, Governo Estadual e Federal ao Município de Ipameri, nos últimos três anos.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo proceder levantamento de todos os bens móveis recebidos pelo município de Ipameri, através de Parlamentares e de Governos da União e Estado, referentes aos últimos três anos.

Destaca-se, que essa Casa de Leis, de posse do referido relatório, poderá realizar um levantamento de todos os bens móveis recebidos pelo município através dos nossos representantes, disponíveis ao atendimento da nossa comunidade.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

Luísa Pires Caixeta Silva
Vereadora Luísa da Auto Escola



REQUERIMENTO Nº 026/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, a instalação de redutores de velocidade com a utilização de tachões refletivos de trânsito na Rua Mal. Costa e Silva (Praça Rui Barbosa), bem como, no início desta, a instalação de rotatória na Travessa Urupaias, com as Ruas Itapagipe e Sofia Daher.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de meu intermédio tem como objetivo precípuo atender à reivindicação dos moradores e comerciantes daquela localidade, sendo que os veículos e motociclistas trafegam em altíssima velocidade, colocando em risco a segurança de todos que transitam naquele logradouro público.

Além do mais, torna-se necessária a instalação de uma rotatória, com a finalidade de melhorar o fluxo do trânsito, garantindo a redução de velocidade e segurança nos logradouros públicos transversais a mesma.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas irão proporcionar maior segurança aos usuários e principalmente aos moradores daquela região.

SALA DAS SESSÕES, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora Mara Ney



REQUERIMENTO Nº 027/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **CARTÓRIO ELEITORAL** solicitar:

O atendimento itinerante para o recadastramento biométrico no Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO.

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha lavra tem como objetivo precípuo a realização do recadastramento biométrico em nosso Distrito, visto que boa parte de eleitores ainda não o concretizaram.

Nesse contexto, destaca-se, que o Distrito está situado na BR-050, sendo 23 Km (vinte e três quilômetros) de Cristalina e a 144 Km (cento e quarenta e quatro quilômetros) da sede do município de Ipameri. Nesse contexto, devido a essa distância, a comunidade ficou ainda mais prejudicada, uma vez que as empresas de transportes públicos de passageiros, que diariamente passavam pelo distrito, com destino a Ipameri, não mais utilizam a referida linha, causando transtornos a nossa população.

Diante destes fatos, importa ressaltar a impossibilidade destes cidadãos se deslocarem para sede do município com intuito de realizarem o recadastramento, além de outros fatores, que de certa forma os impedem de exercer a cidadania.

Por estes motivos o apoio do TRE/GO será de grande importância, devido ao grande número de cidadãos que ainda não concretizaram o cadastro, que poderão ter implicações geradas pelo cancelamento do título, tais como: restrições no CPF, dificuldades para realizar o cadastro em benefícios federais, dentre outros.

SALA DAS SESSÕES, aos 19 de fevereiro de 2020.

Ricardo de Oliveira Carneiro
Vereador